



Aprovado em Votação  
09/11/2021

Lido no Expediente  
09/11/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

As Vereadoras **FABIANE MANFÉ** e **Noreci Claro**, amparadas pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

**INDICAÇÃO**

**Nº. 065/2021**

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que viabilize a contratação de um profissional em Terapia Ocupacional para desenvolver trabalho na Secretaria de Saúde do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico esta indicação tendo em vista que vários profissionais estão inseridos na conformação do Sistema Único de Saúde, entre eles o Terapeuta Ocupacional que atua desde a promoção/prevenção da saúde até a reabilitação.

Atua com a promoção da melhoria da qualidade de vida, interação social e independência nas atividades de vida diária e atividades de vida prática.

Atende desde bebês recém-nascidos até idosos, atuando na estimulação precoce, área de reabilitação física, saúde mental, área social e educação.

Atua com intervenção precoce para bebês e crianças que tem, ou correm risco de ter atraso no desenvolvimento.

Trabalha com idosos ajudando os pacientes a ter uma vida mais independente e ativa.

Em ambientes educacionais com crianças, avalia as habilidades, intervém quando há dificuldade de aprendizagem, dificuldade em relação a coordenação motora fina, se necessário modificam equipamentos e auxiliam as mesmas a participar de atividades escolares.

Atua com pacientes neurológicos, como AVC, Alzheimer, Parkinson, auxiliando-os a melhorar ou manter suas habilidades físicas, principalmente relacionadas a coordenação motora fina, mentais e emocionais. Por exemplo: um

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



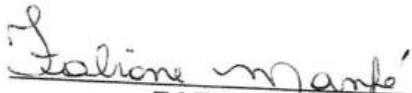


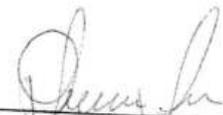
**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

paciente teve um AVC, ficando com sequelas perda de movimentos em um lado do seu corpo, comprometendo assim a realização de suas atividades quotidianas, o Terapeuta Ocupacional intervém reabilitando e se necessário realizando adaptações (adaptação de preensão da mão para conseguir segurar uma colher novamente).

Assim, para um melhor atendimento da população de Foz do Jordão, faz-se necessário a inclusão deste profissional na Lei de Cargos e Salários do município, e posteriormente, assim que possível a sua contratação, visando o cumprimento de políticas públicas de saúde previstos na Constituição Federal em seu art. 196 que assegura: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2.021.

  
FABIANE MANFÊ  
Vereadora

  
NORECI CLARO  
Vereadora





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

**Protocolo Nº:** SP  
**Documento Nº:** SN/SA

**Protocolo Data:** SD  
**Processo Nº:** SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 02/05/2024 às 16:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**A1SLZ-SMBIP-QEWNE-LOR2Z-N9350**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Fabiane Manfé  
**Data e hora** 04/06/2024 11:00  
**IP** 45.71.220.234  
**Tipo** Eletrônica



**Nome** Noreci Claro  
**Data e hora** 07/06/2024 16:37  
**IP** 45.71.220.220  
**Tipo** Eletrônica